



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia — Esp. Santo

LEI Nº 1.818/91

### ALTERA VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**— Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Funcionários Públicos Municipais, Inativos e Pensionistas, um reajuste de 20% (vinte por cento), nos seus vencimentos, exceto Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e a Área de Saúde, já regulamentada por Lei;

**Art. 2º**— Os valores de vencimentos dos cargos objeto do Art. 47 da Lei 1.395/86, passam a ser os constantes dos anexos I, II e III, desta Lei e o anexo II do Estatuto do Magistério;

**Art. 3º**— O valor do salário Família a ser pago aos funcionários por dependente, é de Cr\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros);

**Art. 4º**— As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

**Art. 5º**— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de dezembro de 1991.

  
WALTER DE PRÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg.às fls.nº 16.7.18....

Do livro próp.nº 12.....

Em...12/...12.../91....

Berto Augusto Milleri  
Escrituraria

## ANEXO I

## ANEXO II, A QUE SE REFERE AO ARTIGO 47 DA LEI 1.395/86

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR Cr\$	DISCRIMINAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	07	CC- 1	287.388,00	UM EM CADA SECRETARIA
ASSESSOR JURÍDICO	03	CC- 1	287.388,00	ASSESSORIA TÉCNICA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	01	CC- 1	287.388,00	ASSESSORIA TÉCNICA
CHEFE DE GABINETE	01	CC- 2	206.927,00	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR DE PSICOLOGIA	01	CC- 2	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSOR DE ODONTOLOGIA	04	CC- 2	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSOR DE MEDICINA	05	CC- 2	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICOS	06	CC- 2	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BIOQUÍMICO	01	CC- 2	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSOR DE FONOÁUDIOLOGIA	01	CC- 2	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	01	CC- 2	206.927,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	16	CC- 2	206.927,00	UM EM CADA DEPARTAMENTO
MAESTRO	01	CC- 3	172.440,00	SECRETARIA MUN.DE EDUC. E CULTURA
TÉCNICO AGRÍCOLA	02	CC- 4	155.197,00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
AUXILIAR TÉCNICO	02	CC- 5	143.678,00	GABINETE DO PREFEITO
ASSESSOR DE GABINETE	05	CC- 6	137.948,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MOTORISTA	01	CC- 6	137.948,00	GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRADOR REG.DISTRITAL	03	CC- 6	137.948,00	SEC.MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS
OFICIAL DE MECÂNICO	02	CC- 7	124.848,00	" " " " "
PROFESSORES DE 1º E 2º GRAUS	25	CC- 8	86.264,00	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	04	CC- 9	87.496,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTORISTA DE TRANSPORTE	10	CC- 9	87.496,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE O.S.URBANOS
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01	CC- 9	.496,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



OFICIAL DE ELTRECIDADE	01	CC-10	69.322,00	SECRET.MUN.DE O.E SERV.URBANOS
OFICIAL DE CONSTRUÇÃO	20	CC-10	69.322,00	SEC.MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS
ENC.MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS	01	CC-10	69.322,00	SEC.MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	07	CC-11	50.400,00	GABINETE DO PREFEITO
AJUDANTE DE SERVIÇO	51	CC-11	50.400,00	SEC.MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS

*[Handwritten signature]*

## ANEXO II

ANEXO III, A QUE SE REFERE AO ARTIGO 47 DA LEI 1.395/86

NOME DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR	DISCRIMINAÇÃO
ENCARREGADO DE ÁREA	16	FC - 1	51.734,00	UM EM CADA ÁREA DE SERVIÇO
ENCARREGADO DE TURMA	10	FC - 3	25.867,00	UM EM CADA ÁREA DE TRABALHO

ANEXO II, A QUE SE REFERE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI 1.395/86

<u>CARREIRA</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
I	50.400,00
II	50.400,00
III	54.940,00
IV	69.322,00
V	87.496,00
VI	124.848,00
VII	206.927,00

*[Handwritten signature]*

ANEXO II

MAGISTÉRIO

<u>CARREIRA</u>	<u>VENCIMENTO BASE</u>	<u>REGÊNCIA</u>	<u>HORA/AULA</u>
I	86.264,00	40%	862,64- P1
II	98.590,00	40%	985,90- P2
III	113.378,00	40%	1.133,78- P3
IV	130.630,00	40%	1.306,30- P4
V	147.882,00	40%	1.478,82- P5
VI	182.389,00		
VII	209.501,00		